



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista
RESOLUÇÃO Nº 29

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de junho de 1968, faz baixar a seguinte Resolução.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:"

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, 1 (um) cargo de Contador, isolado e de provimento em comissão.

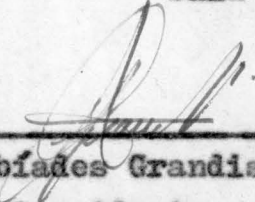
Artigo 2º - Os vencimentos correspondente ao cargo de Contador da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, fica fixado de acôrdo com a "referência" 7 (sete) constante da escala de padrões e referências da Lei nº 145, de 9 de maio de 1968.

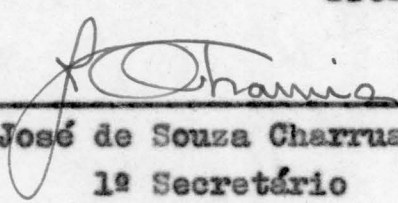
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, serão cobertas por verbas próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

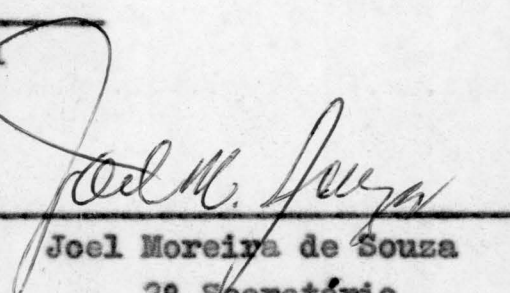
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de junho de 68


Alcebiades Grandisoli
Presidente


José de Souza Charrua
1º Secretário


Joel Moreira de Souza
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos sete dias do mês de junho de 1968.


Roque José Agostinho
Diretor Administrativo